

4167 — Ensino de Pós-Graduação -UEMA; SUBAÇÃO: 3899 — OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA; NATUREZA DA DESPESA: 33903905; FONTE:1500. Publique-se para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 19 de agosto de 2024. **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana-Reitor.** 

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 49/2024. DISPENSA DE LICI-TAÇÃO - Processo n.º 2024.110215.15168 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITA-ÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de áreas médico-hospitalares, para atender às necessidades da Policlínica de Caxias, unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratada: SERVFAZ-SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, Representante Legal: Daniela Roberta Duarte da Cunha, CPF n.º 553.764.603-04. Valor Total Contratado: R\$ 219.207,90 (duzentos e dezenove mil duzentos e sete reais e noventa centavos). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, devendo serem descontados desse prazo os dias compreendidos entre a data de ocorrência da emergencialidade e a assinatura do contrato. Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-51 - Serviços de Limpeza Hospitalar. Publique-se. São Luís - MA, 19 de agosto de 2024. Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748.

### TERMO DE RESCISÃO

# SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 001/2021-ASSEJUR/SEPLAN. PROCESSO Nº 2024.220101.02602-SEPLAN. PARTES: O Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.633/0001-14 e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT

S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 03.506.307/0001-57. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 001/2021- ASSEJUR/SEPLAN, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e TI-CKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 201/2020-SEGEP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2020-SARP/MA e Processo Administrativo nº 183861/2020-SE-PLAN. CLÁUSULA SEGUNDA — DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura do presente Termo, fica rescindido o Contrato nº 001/2021- ASSE-JUR/SEPLAN, com base no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021-ASSEJUR/SE-PLAN e, conclusão do processo nº 0008/2024- SEAD, que originou o Contrato Corporativo nº 06/2024-SAJUR/SEAD para gerenciamento de frota no estado do Maranhão. PARAGRAFO PRIMEIRO: As partes acordam que a execução do contrato nº 001/2021- ASSEJUR/ SEPLAN, encerra-se em 16/08/2024, em virtude da necessidade de utilização, pela CONTRATANTE, do Contrato Corporativo nº 06/2024-SAJUR/SEAD, decorrente do Decreto Estadual 38.728 de 24 de novembro de 2023 e Decreto Estadual nº 38.479, de 15 de agosto de 2023. CLÁUSULA QUARTA- DA FUNDAMENTA-CÃO: O fundamento do presente Termo de Rescisão Amigável está disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, da alínea "c" da Cláusula Décima, do Contrato n.º 001/2021- ASSEJUR/ SEPLAN, bem como, Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao respectivo contrato. CLÁUSULA QUIN-TA – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da presente rescisão será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia. CLÁUSU-LA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e pactuadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em via eletrônica para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também subscrevem. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 16 de agosto de 2024. ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE - Subsecretária de Estado do Planejamento e Orçamento, Sr.º ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS. PELA CONTRATADA - Procuradores LUCIANO RODRIGO WEIAND e FÁBIO ADRIANO GALLINEA. Extrato enviado por: Lorena Vieira Melonio do Nascimento- Assessora Especial/SEPLAN- Id nº 00379853-5. São Luís (MA), 16 de agosto de 2024.

### **ESTADO DO MARANHÃO**

## DIÁRIO OFICIAL

**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS** 

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Governador

Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

Diretora - Geral do Diário Oficial